



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SE-
GURANÇA URBANA**

PARECER Nº 037/14 – CEDECONDH

Altera o inc. I do art. 15 da Lei nº 10.605, de 29 de dezembro de 2008, e alterações posteriores, dispondo sobre autorização para o comércio ambulante de milho verde.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Adeli Sell.

A Procuradoria da Casa, em seu Parecer Prévio, concluiu pela inexistência de óbice legal à tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, Parecer nº 236/12, de 28 de agosto de 2012, manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, Parecer nº 031/14, de 6 de março de 2014, posicionou-se pela aprovação do Projeto.

Do mesmo modo, a Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, Parecer nº 037/14, de 8 de maio de 2014, posicionou-se, igualmente, pela aprovação do Projeto.

De nossa parte, entendemos que o mérito do Projeto está plenamente justificado na Exposição de Motivos do autor.

Somos, assim, pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 3 de junho de 2014.


Vereador João Carlos Nedel,
Relator.



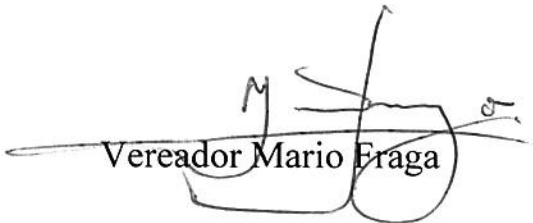
Câmara Municipal de Porto Alegre

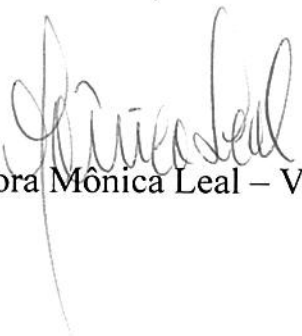
PROC. N° 1551/12
PLL N° 124/12
Fl. 2

PARECER N° /14 – CEDECONDH

Aprovado pela Comissão em 10.06.14


Vereador Alberto Kopittke – Presidente


Vereador Mario Fraga


Vereadora Mônica Leal – Vice-Presidente


Vereadora Sefora Mota

Vereadora Fernanda Melchionna